



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933 Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 38/2024

Projeto de lei nº 16/2024 (Poder Executivo)

Lei nº _____ de _____ de _____

“Dá nova redação, suprime e acrescenta incisos em artigos e anexos da lei municipal nº 4717, de 04 de novembro de 2021, conforme especifica”

O Prefeito Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do item 3 da alínea b do inciso II do art. 28:

Art. 28

.....

II -

.....

b)

.....

3. Estabelecimentos particulares de ensino, inclusive academias de ginásticas ou esportes, escolas de línguas e cursos profissionalizantes, com área construída, exceto garagem, superior a 1000m² (mil metros quadrados).

Art. 2º Altera a redação do artigo 30 e insere os incisos I e II, mantido seu parágrafo único:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933 Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Art. 30. Em todos os lotes e glebas com divisas junto a vias que constituem limites de zonas serão permitidos os usos de zonas menos restritas, assim definidas:

I – nos casos de áreas já parceladas em lotes, desde que obedecidos os coeficientes de aproveitamento, taxas de ocupação, recuos e demais regras de ocupação definidos para a zona onde estão localizados;

II – nos casos de novos parcelamentos podem ser considerados o zoneamento com menos restrição quando a área não ultrapassar 50 (cinquenta) metros de limite da zona, podendo atingir 100 (cem) metros, mediante aprovação do C MPU, sem a necessidade de mudança do uso do solo.

Parágrafo único.

Art. 3º Insere a alínea “c” no inciso III do art. 49 e altera a redação do parágrafo único, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.49.....

I -

II -

III -

a)

b)



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933 Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

c) compromisso de apresentar a aprovação prévia pelo condomínio de todas as obras a serem realizadas nos setores fechados, sobre total responsabilidade de atendimento dos índices quando mais restritivos que os previstos o zoneamento, que devem constar da constituição do condomínio, cabendo ao município o compromisso de somente emitir os alvarás mediante a apresentação dessa documentação consignando que a obrigação da aprovação previa deverá ser observada na emissão do decreto de liberação das obras do parcelamento.

Parágrafo único. Os empreendimentos que venham a ser aprovados com as características previstas nas alíneas anteriores terão suas diretrizes expedidas conforme lei específica de aprovação de condomínios vigente.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade – SP, 27 de agosto de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Valdinei Aparecido Mariano Franco
2º Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 198C-4BDA-D87F-C2BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON PRESTES DE OLIVEIRA (CPF 189.XXX.XXX-96) em 27/08/2024 09:49:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 27/08/2024 13:25:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VALDINEI APARECIDO MARIANO FRANCO (CPF 182.XXX.XXX-10) em 27/08/2024 14:47:41
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/198C-4BDA-D87F-C2BC>